

Edital nº 003/2021-EDU, estabelece as diretrizes para matrículas e matrículas para Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2022.

O Prefeito Municipal de Videira e o Secretário Municipal de Educação, nos usos de suas atribuições, declaram aberto o Processo de Matrículas e Matrículas para o ano letivo de 2022, de acordo com as regras abaixo definidas:

## **1 APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação – SME, estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução da matrícula e matrícula para o ano letivo de 2022, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Videira.

A Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

## **2 OBJETIVO**

Garantir a matrícula e a matrícula das crianças da Educação Infantil, dos estudantes do Ensino Fundamental, a fim de assegurar-lhes acesso, permanência e desenvolvimento da aprendizagem, no percurso escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade social da educação.

## **3 MATRÍCULAS**

### **3.1 REMATRÍCULA PARA ENSINO FUNDAMENTAL**

Entende-se por matrícula a permanência dos alunos que já frequentam o ano letivo de 2021, na respectiva Unidade de Ensino da Rede Municipal de Videira.

O período de realização das rematrículas para alunos das Unidades de Ensino fundamental ocorrerá de 20 a 29 de outubro de 2021.

Para a realização da matrícula os pais ou responsáveis deverão preencher o formulário, (anexo 01), que será entregue pelas unidades e devolver devidamente preenchido com todas as informações solicitadas. O formulário deverá ser devolvido na unidade onde a criança já frequenta, juntamente com o comprovante de residência atualizado dentro do prazo estabelecido acima.

Os documentos abaixo deverão ser apresentados caso o aluno se encaixe na condição apresentada:

- a) Cópia impressa do cartão Bolsa Família, contendo a numeração dele (caso a família seja beneficiada pelo referido Programa);
- b) Cópia impressa da Declaração de Guarda, emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (**para as crianças que convivem com responsáveis legais**);
- c) Atestado médico com a validade de 18 (dezoito) meses sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, doença celíaca, diabetes, entre outras).
- d) Laudo médico com a validade de 18 (dezoito) meses aos alunos diagnosticados com alguma dificuldade de aprendizagem.

No que se refere ao horário de funcionamento das escolas, dar-se-á das 7h30min às 11h30min e das 13h00m às 17h00min.

### 3.2 MATRÍCULAS NOVAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL

A matrícula nova seguirá o estabelecido, no presente Edital, mediante a disponibilidade de vagas.

A primeira etapa será realizada na Secretaria Municipal de Educação. Os pais ou responsável legal da criança deverão realizar o preenchimento do Requerimento de Solicitação de Matrícula (anexo 02), com o nome da unidade de ensino mais próxima da residência da família.

A primeira etapa ocorrerá no período de 03 à 12/11/2021, durante o horário de funcionamento da SME (8h00min até 11h45min e 13h30min até 17h45min).



- I. Serão utilizados os seguintes critérios para definição da escola a qual o aluno frequentará;
- II. Pertencer a rede municipal de ensino (alunos vindos dos CEMEI's);
- III. Disponibilidade de vagas na unidade de ensino solicitada;
- IV. Unidade mais próxima da residência;
- V. Residir no município de Videira com comprovante de endereço atualizado;

Na **segunda etapa** será divulgada a lista com o nome dos alunos que efetuarem o pré-cadastro e a escola para qual deverão realizar a matrícula, no site oficial do município nos sites [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e/ou [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br).

A **segunda etapa** ocorrerá no período de **16 a 17 de novembro de 2021**.

Na **terceira etapa** os pais ou responsáveis deverão dirigir-se a unidade educacional citada na lista divulgada, com os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia impressa da Carteira de Identidade se houver;
- c) Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF) se houver;
- d) Cópia impressa do Cartão Nacional de Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS) atualizado do aluno;
- e) Cópia da carteirinha de vacinação;
- f) Cópia impressa do comprovante de residência atualizado; caso o comprovante não esteja no nome dos pais ou responsável (is) legal (is), apresentar, além do comprovante de residência, a declaração do proprietário informando o nome do locatário; **(devendo ser o mesmo informado no pré-cadastro)**
- g) Cópia impressa do cartão Bolsa Família, contendo a numeração dele (caso a família seja beneficiada pelo referido Programa);
- h) Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade dos pais ou responsável (is) legal (is) (obrigatoriamente);
- i) Cópia impressa da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (para as crianças que convivem com responsável (is) legal (is));
- j) Atestado médico com validade de 18 (dezoito) meses sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, doença celíaca, diabetes, entre outras);



k) Laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) para as crianças laudadas com deficiência atualizado nos últimos 18 meses.

Os documentos supracitados devem ser entregues pelos pais ou responsável (is) legal (is), de acordo com a data pré-estabelecida no cronograma deste edital.

A terceira etapa ocorrerá de 18 a 26 de novembro de 2021.

### 3.3 REMATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

As vagas a serem ofertadas na educação infantil serão para crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, e respeitará a seguinte organização das turmas.

Organização das turmas 2022	
Berçário I	Depois de 31 de março de 2021
Berçário II	Antes de 31 de março 2021, depois de março de 2020.
Maternal I	Antes de 31 de março 2020, depois de março de 2019.
Maternal II	Antes de 31 de março 2019, depois de março de 2018.
Pré I	Antes de 31 de março 2018, depois de março de 2017.
Pré II	Antes de 31 de março 2017, depois de março de 2016.

As matrículas nos Centro Municipal de Educação Infantil de Videira (CEMEIs), serão ofertadas preferencialmente, próximo à residência do aluno, seguindo rigorosamente os seguintes critérios:

- Crianças que já frequentam a unidade escolar;
- Disponibilidade de vagas na unidade;
- Residir no município de Videira com comprovante de endereço atualizado;

Para a realização da matrícula os pais ou responsáveis deverão preencher o formulário, (anexo 03), que será entregue pelas unidades e devolver devidamente preenchido com todas as informações solicitadas.

A rematrícula das crianças, na rede municipal de ensino, ocorrerá no período de 20 a 29 de outubro de 2021.

### 3.3.1 A rematrícula poderá ser:

De maneira parcial, equivalendo a 4 (quatro) horas, podendo ser no período matutino, ou, no vespertino;

Em período integral, totalizando de 7 (sete) a 10 (dez) horas, conforme a Lei nº. 12.796/13, a qual assim pontua: “[...] *precisando levar em conta que a criança não deve permanecer em ambiente institucional e coletivo por jornada excessiva, sob o risco de não ter atendidas suas necessidades de recolhimento, intimidade e de convivência familiar*”.

### 3.3.2 As vagas integrais serão disponibilizadas de acordo com a capacidade das salas e terão como critérios de disponibilização:

1. Crianças que já frequentam a unidade;
2. Comprovante de trabalho atualizado, (somente para definir o turno);
3. Comprovação da frequência do aluno;

A declaração de trabalho dos pais ou responsável (is) legal (is), deve informar o nome da empresa, o horário da jornada de trabalho e o telefone comercial; se a declaração for de trabalho informal dos pais ou responsável (is) legal (is), deverá ser redigida de próprio punho, informando o horário da jornada de trabalho e ter a assinatura reconhecida em cartório.

Nos Centros Municipais de Educação Infantil de Videira (CEMEIs), o horário de funcionamento para crianças de Berçário I a Pré I de período Integral, será das 06h30min às 18h30min.

Para as crianças matriculadas nas turmas do Pré II serão disponibilizadas vagas de período integral (07h30min às 17h30min) e parcial (matutino - entrada 07h30min / saída das 11h30min às 12h00min / vespertino - entrada 13h00min / saída das 17h00min às 17h30min), mediante comprovação da necessidade da família e capacidade das salas.



### 3.3.3 Os documentos necessários para fazer as matrículas são:

- a) Cópia atualizada da Carteirinha de vacinação, (página de identificação e do registro das vacinas);
- b) A declaração de trabalho dos pais ou responsável (is) legal (is), deve informar o nome da empresa, o horário da jornada de trabalho e o telefone comercial; se a declaração for de trabalho informal dos pais ou responsável (is) legal (is), deverá ser redigida de próprio punho, informando o horário da jornada de trabalho e ter a assinatura reconhecida em cartório;
- c) Cópia impressa do comprovante de residência atualizado, caso o comprovante não esteja no nome dos pais ou responsável (is) legal (is), apresentar, além do comprovante de residência, a declaração do proprietário informando o nome do locatário;
- d) Cópia impressa da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (para as crianças que convivem com responsável (is) legal (is));
- e) Atestado médico com validade de 18 (dezoito) meses sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, doença celíaca, diabetes, entre outras);
- f) Laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) para as crianças laudadas com deficiência.

### 3.4 DAS VAGAS PREFERÊNCIAIS

- Terá prioridade de atendimento, a criança com atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, deficiências ou Transtorno de Espectro Autista – TEA, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.
- Que se encontra em abrigos e/ou casas acolhedoras, por estar em situação de risco, inclusive a que esteja acompanhada de seu genitor (a) vítima de violência doméstica e familiar referente à Lei Nº 13.882/2019.
- Beneficiários do Programa Bolsa Família.
- Mães estudantes adolescentes que apresentem a Declaração de Frequência Escolar Contendo o período. Segundo a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Artigo 53.



### 3.5 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

A Rede Municipal de Educação de Videira tem a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em 07 (sete) Unidades de Ensino, sendo esse trabalho realizado, no contraturno ao Ensino Regular.

As matrículas para o AEE serão efetuadas pelos pais ou responsável (is) legal (is) das crianças e estudantes diagnosticadas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Quando a unidade de ensino não possuir o AEE, a matrícula para o atendimento será realizada em uma Unidade de Ensino circunvizinha.

Unidades de Ensino que possuem Atendimento Educacional Especializado (AEE), na Rede Municipal de Videira:

- Escola de Educação Básica Municipal Criança do Futuro – CAIC.
- Escola de Educação Básica Municipal Fidelis Antônio Fantin.
- Escola de Educação Básica Municipal Joaquim Amarante.
- Escola de Educação Básica Municipal Pref. Paulo Fioravante Penso.
- Escola de Educação Básica Municipal Pref. Waldemar Kleinubing.
- Escola de Educação Básica Municipal Vilson Pedro Kleinubing.
- Escola de Educação Básica Municipal Gabriel Bogoni.
- Centro de Educação Infantil Irmã Bonavita.

### 4 CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA E MATRICULAS PARA 2022.

CRONOGRAMA	
DATAS	PROCESSOS
20 a 29 de outubro de 2021	Rematrículas para alunos do ensino fundamental e educação infantil.
03 a 12 de novembro	Matriculas novas para o ensino fundamental.
16 a 17 de novembro	Divulgação da lista com nome dos alunos e as escolas para qual deverão fazer a matrícula
18 a 26 de novembro	Entrega dos documentos nas unidades



Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Pedagógica, em primeira instância, em segunda instância pelo Secretário Municipal de Educação.

É de inteira responsabilidade dos interessados a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificação de resultados, por meio no Diário Oficial dos Municípios – DOM ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), e no site oficial da Prefeitura de Videira ([www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br)).

## 5 ENDEREÇOS DAS UNIDADES

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Endereço</b>
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMBRÓSIO FIORESE	Av. Ambrósio Fiorese, Rio das Pedras, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÉLIA ZANESCO PERETTI	Rua Sônia Antunes, Prolar, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLAUDIO BALESTRIN	Rua João Novelo, Santos Dumont, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIONÍSIO ROBASKEVICZ	Rua Pernambuco, Santa Gema, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUCLIDES JOSÉ BIASI	Rua Luiz Strapazzon, De Carli, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIOVANA LOCATELLI	Rua Castelo Branco, Cibrazém, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ BONAVITA	Rua do Seminário, Floresta, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ COLONATA	Rua Angelo Albiero, Pedreirinha, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ CONCÍLIA	Rua Frei Rogério, São Cristóvão, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVONE MARI OGLIARI CAREGNATO	Rua Mario Porto Lopes, Campo Experimental, Videira-SC





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO	Bairro Panazzolo, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZA	Rua Paulo Gheller, Santa Tereza, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JORGE MARTINS	Rua Agostinho Luis Barros, Cidade Alta, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ ANTÔNIO FACCIO	Rua Maurien Amarante, Amarante, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL O FERROVIÁRIO	Rua Antônio Marcon, Farroupilha, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELA VISTA	Linha Vista Alegre, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL APARECIDA	Linha Aparecida, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOLORES DAMO DE OLIVEIRA	Rua Campos do Jordão, Quartel, Videira-SC
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL WELLESLEY GAIOA	Campo Experimental, Videira - SC, 89560-000, Rod SC, 303, Km 4.
<b>Unidade Escolar</b>	<b>Endereço</b>
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL CRIANÇA DO FUTURO - CAIC	Campo Experimental, Videira - SC, 89560-000, R: Mário Porto Lopes, s/n.
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL FIDELIS ANTÔNIO FANTIN	Rua Castelo Branco, Cibrazém, Videira-SC
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL JOAQUIM AMARANTE	Rua Principal, Amarante, Videira-SC
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PREF. PAULO FIORAVANTE PENSO	Rua Saul Brandalise, Vila Martelli, Videira-SC
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PREF. WALDEMAR KLEINUBING	Rua Frederico Bortolaz, Floresta, Videira-SC



ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL <b>VILSON PEDRO KLEINUBING</b>	Rua Constantino Crestani, Cidade Alta, Videira-SC
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL <b>GABRIEL BOGONI</b>	Rua Anita Garibaldi, Carelli, Videira-SC
ESCOLA PÓLO <b>SÃO PEDRO</b>	Linha São Pedro, Videira-SC
ESCOLA PÓLO PROF <sup>a</sup> <b>SUELI MARIA GHELLER</b>	Linha Etelvina, Videira-SC

Dúvidas ou informações podem ser consultadas na Secretaria Municipal de Educação através do telefone (49) 3566-0709 ou no e-mail [assessoria@edu-videira.sc.gov.br](mailto:assessoria@edu-videira.sc.gov.br).

Videira, 18 de outubro de 2021.

Luiz Felipe Torcatto Zanella  
Secretário Municipal de Educação

Dorival Carlos Borga  
Prefeito Municipal

**FORMULÁRIO DE REMATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL 2022.**

<b>UNIDADE ESCOLAR</b> _____ Turma atual _____ ano _____
Turno de preferência: ( ) Matutino ( ) Vespertino Caso seja oferecido integral tem interesse? ( ) sim ( ) não OBS: O turno não é definitivo, dependerá da disponibilidade de vagas
Nome do Aluno: _____ Rua: _____ Nº.: _____ Bairro: _____ Telefone: _____ RG: _____ CPF: _____ Nacionalidade: _____ Cartão SUS: _____ Naturalidade: _____ UF: _____ Necessidades Educacionais especiais. ( ) Sim ( ) Não. Tipos de necessidades educacionais especiais? _____
Utiliza transporte escolar: ( ) Sim ( ) Não. <b>Se utiliza:</b> ( ) público fornecido pela prefeitura ( ) particular pago Nome do transportador: _____ Telefone: _____
Participa do programa Bolsa Família: ( ) Sim ( ) Não.
Nome do pai: _____ Rua: _____ Nº.: _____ Bairro: _____ Telefone: _____ RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____ Local de Trabalho: _____ Setor/função _____ Horário de trabalho: _____ Telefone do local de trabalho: _____
Nome da mãe: _____ Rua: _____ Nº.: _____ Bairro: _____ Telefone: _____ RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____ Local de Trabalho: _____ Setor/função _____ Horário de trabalho: _____ Telefone do local de trabalho: _____
Caso o aluno tenha outro responsável, preencha os seguintes dados: Nome : _____ Grau de Parentesco: _____



Rua: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Telefone do local de trabalho \_\_\_\_\_

**OBS: Anexar cópia do documento de tutela e/ou a guarda do aluno.**

Pessoas autorizadas a buscar a criança na escola: \_\_\_\_\_

No caso de necessidade e os responsáveis não forem localizados, quem deverá ser avisado? \_\_\_\_\_

Grau de parentesco com o aluno e telefones para contato: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

No caso do(a) aluno(a) precisar sair da escola durante o horário de aula, os pais ou responsáveis deverão comunicar via agenda ou telefone, informando quem virá buscar o(a) aluno(a). Não será permitido que o(a) aluno(a) saia da unidade sozinho(a) durante o horário de aula.

### AUTORIZAÇÕES

( ) Autorizo meu (minha) filho(a) a utilizar, retirar, manusear, livros que compõem a Biblioteca Escolar desta Escola, responsabilizando-me pela sua devolução, conservação, e preservação enquanto na posse, respondendo por eventuais danos de restauração e consertos.

( ) Autorizo o uso da imagem, som, voz para compor projetos, trabalhos, divulgação institucional e obras diversas que venham, a ser planejadas, criadas e/ou produzidas pela Unidade escolar, abrangendo a mídia tanto a mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, portfólios, entre outros) como também a mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos, internet, etc) para divulgação em todo território municipal, nacional e exterior.

( ) Autorizo a participação de meu (minha) filho(a) em atividades e passeios fora das dependências da escola.

( ) Autorizo meu(minha) filho(a) a participar das aulas de Educação Física, proporcionadas por esta unidade de ensino, durante o ano de 2022, comprometendo-me em responder por sua saúde física.

VIDEIRA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Matrícula

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno(a)



**FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL 2022.**

UNIDADE ESCOLAR _____
Turno de preferência: ( ) Matutino ( ) Vespertino Caso seja oferecido integral tem interesse? ( ) sim ( ) não OBS: O turno não é definitivo, dependerá da disponibilidade de vagas
Nome do Aluno: _____
Rua: _____ Nº.: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Cartão SUS: _____
Naturalidade: _____ UF: _____
Necessidades Educacionais especiais. ( ) Sim ( ) Não. Tipos de necessidades educacionais especiais? _____
Utiliza transporte escolar: ( ) Sim ( ) Não. <b>Se utiliza:</b> ( ) público fornecido pela prefeitura ( ) particular pago
Nome do transportador: _____ Telefone: _____
Participa do programa Bolsa Família: ( ) Sim ( ) Não.
Nome do pai: _____
Rua: _____ Nº.: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Local de Trabalho: _____ Setor/função _____
Horário de trabalho: _____ Telefone do local de trabalho: _____
Nome da mãe: _____
Rua: _____ Nº.: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Local de Trabalho: _____ Setor/função _____
Horário de trabalho: _____ Telefone do local de trabalho: _____
Caso o aluno tenha outro responsável, preencha os seguintes dados:
Nome : _____
Grau de Parentesco: _____
Rua: _____ Nº.: _____



Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Telefone do local de trabalho \_\_\_\_\_

**OBS: Anexar cópia do documento de tutela e/ou a guarda do aluno.**

Pessoas autorizadas a buscar a criança na

escola: \_\_\_\_\_

No caso de necessidade e os responsáveis não forem localizados, quem deverá ser

avisado? \_\_\_\_\_

Grau de parentesco com o aluno e telefones para

contato: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

No caso do(a) aluno(a) precisar sair da escola durante o horário de aula, os pais ou responsáveis deverão comunicar via agenda ou telefone, informando quem virá buscar o(a) aluno(a). Não será permitido que o(a) aluno(a) saia da unidade sozinho(a) durante o horário de aula.

### AUTORIZAÇÕES

( ) Autorizo meu (minha) filho(a) a utilizar, retirar, manusear, livros que compõem a Biblioteca Escolar desta Escola, responsabilizando-me pela sua devolução, conservação, e preservação enquanto na posse, respondendo por eventuais danos de restauração e consertos.

( ) Autorizo o uso da imagem, som, voz para compor projetos, trabalhos, divulgação institucional e obras diversas que venham, a ser planejadas, criadas e/ou produzidas pela Unidade escolar, abrangendo a mídia tanto a mídia impressa ( livros, catálogos, revistas, jornais, portfólios, entre outros) como também a mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos, internet, etc) para divulgação em todo território municipal, nacional e exterior.

( ) Autorizo a participação de meu (minha) filho(a) em atividades e passeios fora das dependências da escola.

( ) Autorizo meu(minha) filho(a) a participar das aulas de Educação Física, proporcionadas por esta unidade de ensino, durante o ano de 2022, comprometendo-me em responder por sua saúde física.

VIDEIRA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Matrícula

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno(a)

**FORMULÁRIO DE REMATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL 2022**

UNIDADE CEMEI _____ Turma atual _____ turno: _____
Ano Letivo: 2022 Turma para 2022: _____
Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral OBS: O turno não é definitivo, mediante declaração de trabalho dos pais e disponibilidade da unidade.
Nome do Aluno: _____
Rua: _____ Nº.: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Cartão SUS: _____
Naturalidade: _____ UF: _____
Necessidades Educacionais especiais. ( ) Sim ( ) Não.
Tipos de necessidades educacionais especiais? _____
Utiliza transporte escolar: ( ) Sim ( ) Não. <b>Se utiliza:</b> ( ) público fornecido pela prefeitura ( ) particular pago
Nome do transportador: _____ Telefone: _____
Nome do pai: _____
Rua: _____ Nº.: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Local de Trabalho: _____ Setor/função _____
Horário de trabalho: _____ Telefone do local de trabalho: _____
Nome da mãe: _____
Rua: _____ Nº.: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Local de Trabalho: _____ Setor/função _____
Horário de trabalho: _____ Telefone do local de trabalho: _____
Participa do programa Bolsa Família: ( ) Sim ( ) Não. Nº Cartão: _____
Caso o aluno tenha outro responsável, preencha os seguintes dados; Nome : _____

–  
Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Nº.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Sector/função \_\_\_\_\_

Horário trabalho: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Outra pessoa autorizada a buscar a criança no CEMEI:

Outros telefones para contato: \_\_\_\_\_

Quando outra pessoa for buscar a criança favor comunicar via agenda ou telefone.

OBS: \_\_\_\_\_

**Quando outra pessoa for buscar a criança favor comunicar via agenda ou telefone.**

### AUTORIZAÇÕES

( ) Autorizo meu (minha) filho(a) a utilizar, retirar, manusear, livros que compõem a Biblioteca Escolar desta Escola, responsabilizando-me pela sua devolução, conservação, e preservação enquanto na posse, respondendo por eventuais danos de restauração e consertos.

( ) Autorizo o uso da imagem, som, voz para compor projetos, trabalhos, divulgação institucional e obras diversas que venham, a ser planejadas, criadas e/ou produzidas pela Unidade escolar, abrangendo a mídia tanto a mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, portfólios, entre outros) como também a mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos, internet, etc) para divulgação em todo território municipal, nacional e exterior.

( ) Autorizo a participação de meu (minha) filho(a) em atividades e passeios fora das dependências da escola.

( ) Autorizo meu(minha) filho(a) a participar das aulas de Educação Física, proporcionadas por esta unidade de ensino, durante o ano de 2021, comprometendo-me em responder por sua saúde física.

VIDEIRA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Matrícula

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno(a)

Centro Municipal de Educação Infantil \_\_\_\_\_, Videira, .....de novembro de 2021.

Senhores Pais

No mês de Janeiro os CEMEI's atenderão em regime especial de férias (03/01/2022 à 04/02/2022) para idade de creche (0 a 3 anos), cujos pais, estejam em efetivo trabalho e sem condições de oferecer período de férias aos filhos.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, responsável por \_\_\_\_\_.

( ) Declaro e me comprometo que no período de 03/01/2022 a 04/02/2022, meu filho (a) permanecerá de férias, possibilitando assim um momento de diversão e de descanso, que contribuirá para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo.

( ) Declaro que durante o período de meu filho (a) necessitará do atendimento \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ oferecido no CEMEI, com atividades recreativas.

Observação: Após assinar este termo, não tem como retroceder, pois o CEMEI será organizado de acordo com o número de crianças que permanecem neste período.

Ass: \_\_\_\_\_